

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177 Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023 Ano 5

SUMÁRIO

• AVISO DE DISPENSA.



Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

№ 000177 Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação p CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter adicionais. Para tanto, convoca demais propostas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 03 DE MAIO DE 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

> Anagé-BA, 18 de Abril de 2023. Mural interno da Câmara Municipal Diário Oficial da Câmara Municipal

> > Altemar Silveira Nogueira presidente

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro. (77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



Nº 000177

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6°, XX, Lei 14.133/21) DISPENSA N° 008/2023

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens, de responsabilidade da Contratada, deve-se apresentar cotação para:

7						
	Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
	01	Instalação de sistema e painel	und	01	L DE A	NAGÉ
	02	Licença de uso de sistema legislativo com painel digital	Und	08		

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL, tendo em vista que tal demanda é essencial para a transparência da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender os munícipes de forma digna.

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro. (77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax

R Fidelis Botelho | 255 | Centro | Anagé-Ba

Página 003



Nº 000177

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

4 - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.
- 4.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.
- 4.3 A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante
- 6.7. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.7.1. A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 6.8. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro. (77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax

R Fidelis Botelho | 255 | Centro | Anagé-Ba



Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177 Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGE - BAHIA

6.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3 A Câmara Municipal de Anagé BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3°, da Lei n° 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 18 de Abril de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Altemar Silveira Nogueira Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro. (77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 008/2023

À					
CÂM	ARA MUNIO	CIPAL DE A	ANA(GÉ	
Rua	Fidélis	Botelho,	n^{o}	255 - Centro,	Anagé - Bahia.

Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme específicações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Instalação de sistema e painel	und	01	50	
02	Licença de uso de sistema legislativo com painel digital	Und	08		

miormamos, por opor					
custos diretos e inc	liretos relacion	adas à execuç	ão do contra	ito, inclusiv	ϵ
quelas decorrentes d	e impostos, segu	ros e encargos	s sociais.		
)s pagamentos deverão	ser efetuados	no Banco	, Agência	ı, Cont	8
Corrente					
Cidade - UF, de	de 2023.				
tenciosamente					
-					
	Assina	tura do fornec	edor		
	Car	imbo da empres	sa.		

oportuno que estão inclusos nos precos todas

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro. (77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax

R Fidelis Botelho | 255 | Centro | Anagé-Ba

Página 006